



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 3.912 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a mudança de nome de logradouros públicos no Distrito de Córrego do Ouro - Campos Gerais/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a mudar o nome dos seguintes logradouros públicos no bairro/lotemento David Modric, no Distrito de Córrego do Ouro, Campos Gerais/MG:

- Rua Safira para Rua Eliana Serafim Paiva;
- Travessa Rubi para Travessa Sebastião Ferreira da Silva (Tião Tilápia);
- Travessa Diamante para Travessa Ilza Alexandre Teodoro;

Art. 2º O objetivo da presente lei é fazer a mudança dos nomes dos logradouros públicos, para homenagear pessoas que fizeram o bem para o Distrito como forma de homenagem e reconhecimento, e os nomes atuais são genéricos não prejudicando pessoas outrora homenageadas.

Art. 3º Ficará a cargo do Poder Executivo após a aprovação desta lei, a expedição de ofício à companhia de fornecimento de água e energia, bem como aos Correios, para providenciar a alteração dos nomes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

MIRO LUCIO PEREIRA
Prefeito Municipal